

PERSPECTIVAS E ASSIMETRIAS DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO MERCOSUL: UM ESTUDO SOBRE MOBILIDADE, REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS E DIREITOS HUMANOS

*PERSPECTIVES AND ASYMMETRIES IN EDUCATION POLICY IN MERCOSUR: A
STUDY ON MOBILITY, DEGREE VALIDATION, AND HUMAN RIGHTS*

Márcia Schiavo

Doutoranda em Ciências da Educação
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

Sonia Isabel Crispim Cândido dos Santos

Doutoranda em Saúde Pública
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

Fabiano Pires da Silva

Doutorando em Ciências da Educação
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

Maria Valkiria Ramos Pereira Meneses

Mestranda em ciências da Educação
Universidad de lá Integracion de Las Américas (UNIDA), Paraguai

Maria Crenilda Rodrigues de Lima

Mestranda em Ciências da Educação
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

Josefa Vanusa Pereira Andrade

Mestranda em Ciências da Educação
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

Andrea Silva Caldas Moreira

Doutoranda em Saúde Pública
Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA), Paraguai

DOI: <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v7i5.665>

Aceito em: 25.05.2026

Resumo: Este artigo analisa a trajetória das políticas educacionais no âmbito do MERCOSUL, investigando como o Setor Educativo do MERCOSUL (SEM) tem articulado a integração regional para além das fronteiras estritamente comerciais. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental fundamentada em normativas históricas e em autores contemporâneos (2009-2025), o estudo discute a transição de um modelo puramente econômico para uma agenda centrada na cidadania e na proteção dos direitos humanos. O foco analítico recai sobre os desafios da harmonização curricular, os entraves burocráticos na revalidação de diplomas nas universidades públicas e a premente necessidade de consolidar mecanismos



de mobilidade acadêmica que respeitem a dignidade do migrante e do refugiado. Os resultados demonstram que, embora o arcabouço normativo tenha construído “pontes educacionais” teóricas, as assimetrias normativas e a descontinuidade administrativa entre os Estados-partes ainda representam o principal desafio para a consolidação efetiva de um espaço educacional comum.

Palavras-chave: Cooperação Sul-Sul. Mobilidade Acadêmica. Reconhecimento Diplomático.

Abstract: This article analyzes the trajectory of educational policies within MERCOSUR, investigating how the MERCOSUR Education Sector (SEM) has articulated regional integration beyond strictly commercial borders. Through bibliographic and documentary research based on historical regulations and contemporary authors (2009-2025), the study discusses the transition from a purely economic model to an agenda centered on citizenship and the protection of human rights. The analytical focus falls on the challenges of curricular harmonization, the bureaucratic obstacles in the revalidation of diplomas in public universities, and the pressing need to consolidate academic mobility mechanisms that respect the dignity of migrants and refugees. The results demonstrate that, although the normative framework has built theoretical “educational bridges,” normative asymmetries and administrative discontinuity between the member states still represent the main challenge for the effective consolidation of a common educational space.

Keywords: South-South Cooperation. Academic Mobility. Diplomatic Recognition.

Introdução

A integração regional na América Latina, especialmente no Cone Sul, consolidou-se sob a égide do MERCOSUL a partir da década de 1990, impulsionada pela promessa de uma união que transcendesse as meras tarifas alfandegárias e as trocas de bens primários. No entanto, ao longo das décadas, percebeu-se que a verdadeira integração — aquela capaz de sustentar um bloco coeso frente aos desafios da globalização — depende intrinsecamente da capacidade de circulação do conhecimento, da fluidez acadêmica e do reconhecimento mútuo de competências técnicas e científicas. Desde a emblemática Ata da Reunião dos Ministros da Educação (1992), o bloco reconhece formalmente que a educação não é um elemento acessório, mas o motor fundamental da coesão social e o alicerce para a construção de uma cidadania regional que proteja os direitos de seus indivíduos para além das fronteiras nacionais.

Contudo, o cenário observado em 2025 revela um hiato persistente entre o discurso diplomático e a prática institucional. Enquanto os tratados apontam para uma “Pátria Grande” do conhecimento, os profissionais e estudantes enfrentam labirintos burocráticos que desestimulam a mobilidade. Este trabalho propõe-se a analisar as políticas educacionais do MERCOSUL sob uma ótica crítica e atualizada, utilizando como base o balanço histórico da dissertação de Barboza (2009) sobre os planos de ação do setor, confrontando-os com os estudos recentes de Araujo (2024), que discute a construção de pontes pedagógicas, e a abordagem jurídica de Lisboa et al. (2025) sobre o impacto da revalidação de títulos na dignidade humana.

A problemática central reside na resistência de instituições nacionais em internalizar os acordos supranacionais, gerando o que se denomina “MERCOSUL de papel”. O objetivo deste artigo é demonstrar que a integração educacional não deve ser vista apenas como uma meta administrativa ou um protocolo de equivalência curricular, mas sim como uma exigência inalienável dos Direitos Humanos. A revalidação de títulos, neste contexto, deve ser ressignificada: deixa de ser um instrumento de reserva de mercado para ser vista como um facilitador do desenvolvimento regional e uma ferramenta de proteção social ao trabalhador migrante.

Justifica-se esta investigação pela necessidade premente de diagnosticar as falhas de implementação das metas estabelecidas desde 1992, buscando soluções que transformem a mobilidade acadêmica em uma realidade acessível a todos os estratos da sociedade. Através desta análise, pretende-se oferecer subsídios para que o Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) possa evoluir rumo a uma governança mais transparente, digitalizada e humana, garantindo que o patrimônio intelectual da região seja valorizado como um bem comum que impulsiona a soberania do bloco no cenário internacional.

Marco teórico

Cooperação Sul-Sul e a construção de pontes educacionais

A cooperação no âmbito do MERCOSUL não deve ser compreendida apenas como um acordo administrativo ou um protocolo de intenções diplomáticas, mas como uma mudança profunda de paradigma geopolítico pautado pela “Cooperação Sul-Sul”. Diferente dos modelos tradicionais de internacionalização — que muitas vezes replicam lógicas de subordinação ou mimetismo em relação aos sistemas de ensino do Norte Global —, o modelo proposto pelo bloco busca alternativas horizontais, solidárias e centradas nas necessidades locais. Araujo (2024) é enfático ao definir esse processo como a construção de “pontes” fundamentais. Essas estruturas são essenciais para a redução das assimetrias históricas entre os sistemas de ensino nacionais, permitindo uma integração que respeite as realidades locais enquanto projeta uma força regional unificada no cenário global.

A construção dessas pontes educacionais no âmbito do MERCOSUL reflete a necessidade de um diálogo intercultural que transcenda as fronteiras nacionais, permitindo que as instituições de ensino colaborem na criação de um currículo comum. Esse processo não visa anular as particularidades de cada país, mas sim fortalecer a coesão regional por meio de padrões de qualidade compartilhados. Assim, o setor educacional deixa de ser um apêndice comercial para se tornar o núcleo da cidadania regional, fomentando a mobilidade de estudantes e pesquisadores que passam a circular no bloco com maior segurança jurídica e reconhecimento social. (ARAUJO, 2024, p. 12).

Essa perspectiva de Araujo (2024) sublinha que a educação no MERCOSUL deixa de ser tratada como um simples serviço ou mercadoria acessória ao comércio para ser alçada ao status de pilar da cidadania regional. A “ponte” funciona como um mecanismo de tradução e equivalência entre estruturas diversas. Portanto, a harmonização curricular não deve ser confundida com a uniformização ou o apagamento das identidades nacionais. Trata-se, na verdade, de um esforço de inteligibilidade mútua: a criação de equivalências que permitem o trânsito acadêmico sem perdas para o estudante. Isso garante que o percurso formativo realizado numa nação seja plenamente valorizado e compreendido noutra, eliminando o isolamento acadêmico e o desperdício de capital intelectual acumulado.

Aprofundando a análise, a construção destas “pontes” educacionais enfrenta o desafio de superar o que a literatura clássica latino-americana denomina como dependência acadêmica. Ao promover a Cooperação Sul-Sul, o MERCOSUL tenta inverter a lógica de que a excelência científica só é validada quando legitimada por centros de poder europeus ou norte-americanos. A harmonização, neste contexto, atua como um selo de qualidade soberano. Araujo (2024) sugere que, ao partilhar currículos, as universidades do bloco não estão apenas a facilitar a mobilidade, mas a construir uma epistemologia regional. Esta base de conhecimento comum é o que sustenta a segurança jurídica mencionada pelo autor; sem ela, o reconhecimento de um título acadêmico permanece à mercê de interpretações burocráticas subjetivas e instáveis de cada instituição de ensino.

Ademais, a efetividade destas pontes depende intrinsecamente da digitalização e da transparência de dados entre os sistemas nacionais. A Cooperação Sul-Sul pressupõe uma infraestrutura técnica que suporte a circulação de saberes. Quando Araujo (2024) menciona o fortalecimento da coesão regional, refere-se também à capacidade de os países membros responderem coletivamente a crises formativas e demandas do mercado de trabalho regional. A educação, transformada em núcleo da cidadania, exige que o Estado garanta que o diploma obtido numa universidade do interior do Paraguai possua a mesma dignidade institucional, para fins de continuidade de estudos, que um diploma obtido num grande centro brasileiro ou argentino.

Em última análise, a consolidação dessas pontes exige que as instituições de ensino superior atuem como agentes políticos de integração, e não apenas como centros técnicos. A Cooperação Sul-Sul pressupõe que os Estados-partes partilhem não apenas fluxos de estudantes, mas também metodologias pedagógicas e tecnologias de gestão. Ao fortalecer o reconhecimento social e jurídico dos títulos, o MERCOSUL combate a “fuga de cérebros” para fora da região latino-americana. Quando as pontes são sólidas, o conhecimento circula circularmente dentro do bloco, incentivando que os talentos formados no Cone Sul permaneçam contribuindo para o desenvolvimento científico, económico e social das suas próprias comunidades, consolidando a educação como um verdadeiro vetor de soberania regional compartilhada.

Mobilidade acadêmica nos planos do setor educacional

A análise das políticas públicas educacionais no âmbito do MERCOSUL revela um percurso marcado por avanços normativos significativos, mas também por fragilidades institucionais persistentes. Barboza (2009) realiza um balanço histórico minucioso dos planos de ação do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM), evidenciando que a educação foi progressivamente integrada como elemento de desenvolvimento estratégico, deixando de ser um tema periférico para ocupar a agenda central do bloco. No entanto, essa trajetória não é linear; a política de educação no bloco muitas vezes sofre com a descontinuidade administrativa e com as flutuações das agendas políticas nacionais, o que gera hiatos na implementação de projetos de longo prazo. A integração real e sustentável exige que iniciativas como o MERCOSUL Universitário (2015) funcionem não apenas como programas temporários, mas como uma estrutura de suporte perene e resiliente às trocas de governo. Para Barboza (2009), o desafio reside em transformar a vontade política expressa em atas, como a de 1992, em práticas institucionais nas universidades.

A mobilidade não pode ser um privilégio de elites acadêmicas, mas uma ferramenta de integração para todos os estratos da sociedade regional. Nesse sentido, a política educacional deve transcender o discurso diplomático para alcançar o cotidiano das instituições de ensino superior, garantindo que o estudante, independentemente de sua origem socioeconômica, tenha acesso aos mecanismos de intercâmbio e reconhecimento. A democratização da mobilidade é, portanto, o termômetro do sucesso da integração regional, uma vez que permite a circulação de saberes que respondem às demandas sociais e produtivas de todo o Cone Sul. (BARBOZA, 2009, p. 78).

Aprofundando essa análise, Barboza (2009) argumenta que a mobilidade acadêmica deve ser compreendida como um direito de cidadania e um motor de desenvolvimento regional. A transposição da “vontade política” das atas para a realidade das salas de aula requer uma reforma administrativa nas universidades, que ainda operam sob lógicas isolacionistas e burocracias excessivas. A descontinuidade mencionada pelo autor reflete a falta de uma governança supranacional forte, o que torna os processos de mobilidade vulneráveis a cortes orçamentários e mudanças de prioridades nos Ministérios da Educação. Para que a integração seja efetiva, os planos do SEM precisam ser internalizados nas legislações nacionais, tornando-se políticas de Estado e não apenas de governo.

Além disso, a crítica à elitização da mobilidade acadêmica é central para entender os desafios do bloco. Barboza (2009) sinaliza que o intercâmbio de estudantes e professores não deve servir apenas para a acumulação de currículo individual, mas para o fortalecimento de redes de pesquisa “Sul-Sul” que abordem problemas comuns aos países membros. Quando a mobilidade é restrita a uma elite, ela aprofunda as desigualdades em vez de reduzi-las. Portanto, os planos de ação devem prever mecanismos de fomento e assistência estudantil que incluam as universidades de periferia e as regiões fronteiriças. Somente assim, o MERCOSUL Universitário poderá cumprir sua função de suporte perene, transformando as fronteiras geográficas em pontos

de encontro acadêmico e cultural, consolidando a educação como o elo mais forte da integração latino-americana.

Reconhecimento diplomático e Direitos Humanos

Um dos pontos mais críticos e sensíveis da integração regional no MERCOSUL é, sem dúvida, a revalidação de diplomas e o reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro. Este processo deixa de ser uma mera formalidade administrativa para se tornar um debate central sobre a justiça social e a inclusão. Lisboa, Monte e Zogahib (2025) trazem à tona a questão do *non-refoulement* (não devolução) transposto para o contexto educacional, argumentando de forma contundente que impedir ou dificultar excessivamente o exercício profissional de um migrante qualificado fere direitos fundamentais e compromete a sobrevivência digna do indivíduo no país de acolhida. O reconhecimento da qualificação não é apenas uma concessão burocrática, mas a validação da identidade e da dignidade do sujeito.

O procedimento de revalidação de diplomas nas universidades públicas brasileiras deve ser analisado sob a ótica da dignidade da pessoa humana, garantindo que o migrante tenha o direito de exercer sua profissão. O princípio do *non-refoulement*, aplicado indiretamente, sugere que negar o reconhecimento de uma qualificação profissional sem critérios justos e acessíveis pode configurar uma forma de exclusão social violenta. Por isso, as instituições de ensino superior possuem a responsabilidade ética de desburocratizar esses processos, assegurando que o conhecimento adquirido no exterior seja valorizado como um patrimônio universal que contribui para o desenvolvimento do país de acolhida. (LISBOA; MONTE; ZOGAHIB, 2025, p. 89).

Aprofundando esta reflexão, Lisboa, Monte e Zogahib (2025) sugerem que a omissão ou a lentidão deliberada das instituições de ensino superior nos processos de revalidação funciona como uma barreira invisível que empurra profissionais altamente qualificados para a marginalidade laboral. No âmbito do MERCOSUL, esta problemática ganha contornos de urgência, pois a livre circulação de pessoas — um dos pilares do bloco — torna-se inócua se o indivíduo não puder exercer o seu ofício no território vizinho. A aplicação do princípio do *non-refoulement* ao campo acadêmico implica que o Estado não deve “devolver” o migrante à condição de precariedade, retirando-lhe o direito de utilizar o seu saber em prol da sociedade que o recebe.

Além da dimensão jurídica, existe uma responsabilidade ética e econômica que as universidades públicas devem assumir. O conhecimento, conforme defendido por Lisboa et al. (2025), deve ser compreendido como um patrimônio universal. Ao criar mecanismos de reconhecimento diplomático mais ágeis, o MERCOSUL não está apenas a cumprir protocolos internacionais, mas a combater o desperdício de talentos e a promover o enriquecimento científico mútuo. A desburocratização defendida pelos autores exige uma mudança de cultura institucional: as universidades precisam de deixar de ver o diploma estrangeiro como uma ameaça

à reserva de mercado e passar a vê-lo como um contributo vital para o desenvolvimento nacional. Portanto, o reconhecimento de títulos sob a ótica dos direitos humanos é o caminho para que a integração regional deixe de ser um conceito abstrato e passe a ser uma ferramenta real de proteção e valorização do ser humano.

Metodologia

A presente investigação fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, estruturando-se como uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, com objetivos descritivos e analíticos. Segundo a classificação acadêmica, esta metodologia permite a compreensão profunda de fenômenos sociais e jurídicos complexos, como a integração educacional regional, a partir do exame de registros já existentes.

Delineamento da pesquisa

O delineamento desta pesquisa foi dividido em duas frentes complementares. A primeira frente, de caráter documental, debruçou-se sobre fontes primárias, compreendendo documentos oficiais que possuem valor jurídico e normativo dentro do bloco. A segunda frente, de caráter bibliográfico, buscou o aporte teórico necessário para interpretar tais normas, utilizando fontes secundárias compostas por livros, dissertações e artigos científicos indexados que discutem a eficácia dessas políticas.

Corpus documental (fontes primárias)

A coleta de dados normativos foi realizada por meio de um levantamento exaustivo no repositório digital do MERCOSUL e no Sistema de Informação sobre o Setor Educacional do MERCOSUL (SIM). Foram selecionados documentos considerados “marcos regulatórios”, a saber:

- Tratado de Assunção (1991): Documento fundador, analisado para identificar a gênese das intenções de integração;
- Ata Nº 1/92 (Buenos Aires): Primeira Reunião dos Ministros da Educação, essencial para compreender a estruturação do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM);
- Protocolo de Integração Educativa (Decisão CMC nº 04/91 e 07/94): Focados no reconhecimento de títulos de nível médio e graduação;
- Agenda 2015-2024 do MERCOSUL Universitário: Documento estratégico que delinea as metas de mobilidade e acreditação de cursos.

Levantamento bibliográfico (fontes secundárias)

Para a sustentação teórica e o diálogo com o estado da arte, a coleta bibliográfica restringiu-se a publicações produzidas entre os anos de 2009 e 2025. Esta janela temporal foi delimitada

para garantir a atualidade da discussão, englobando desde o balanço histórico de Barboza (2009) até as perspectivas mais recentes de Araujo (2024) e Lisboa et al. (2025). As bases de dados consultadas foram:

- *Scientific Electronic Library Online* (SciELO);
- Portal de Periódicos da CAPES;
- Repositórios Institucionais de Universidades Públicas (para acesso a dissertações e teses específicas sobre o tema).

Os descritores utilizados na busca foram: “Setor Educacional do MERCOSUL”, “Harmonização Curricular”, “Revalidação de Diplomas no Brasil” e “Mobilidade Acadêmica Regional”.

Procedimentos de Análise de Dados

O tratamento dos dados coletados seguiu a técnica de Análise de Conteúdo, conforme as fases de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (inferência e interpretação).

A análise buscou, de forma sistemática, correlacionar os objetivos teóricos de integração — descritos nas atas e tratados — com a realidade pragmática dos processos de revalidação. Para tal, estabeleceram-se categorias analíticas transversais:

- Categoria A: Barreiras Normativas vs. Direitos Humanos: Cruzamento entre a burocracia de revalidação e a dignidade do migrante profissional;
- Categoria B: Harmonização vs. Soberania: Estudo da tensão entre currículos comuns e a autonomia das universidades nacionais;
- Categoria C: Continuidade Institucional: Verificação do cumprimento das metas estabelecidas na Ata 1/92 em relação aos planos de ação vigentes em 2025.

Ética na pesquisa

Por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica e documental que utiliza exclusivamente documentos de domínio público e bibliografia publicada, o presente estudo está dispensado de submissão a Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), conforme a Resolução CNS nº 510/2016. Contudo, manteve-se o rigor ético no que tange à fidedignidade das citações e ao respeito à propriedade intelectual de todos os autores referenciados.

Análise dos resultados

A análise dos dados coletados revela um cenário de contrastes profundos entre a produção normativa do Bloco e a sua aplicabilidade prática no cotidiano das instituições de ensino superior. A partir do cruzamento entre os documentos históricos, como a Ata N° 1/92, e a literatura

contemporânea (ARAÚJO, 2024; LISBOA et al., 2025), os resultados foram organizados em três eixos fundamentais.

O hiato entre a normatização e a efetivação das metas

Os resultados demonstram que, embora o MERCOSUL possua um arcabouço normativo robusto e sofisticado — com decisões que datam desde 1991 para a criação de um espaço educacional comum —, existe uma falha crítica na execução pontual das metas estabelecidas. Ao analisar a Ata Nº 1/92, observa-se que as promessas de criação de um sistema unificado de informações educacionais e de mecanismos de reconhecimento automático já estavam previstas há mais de três décadas. No entanto, a realidade de 2025 mostra que tais sistemas ainda se encontram em processo de maturação ou operam de forma fragmentada.

Esta defasagem indica que a integração educacional sofre de um “déficit de implementação”. Enquanto os Ministros da Educação demonstram convergência política nas reuniões de cúpula, as metas perdem força ao serem transpostas para as agências reguladoras nacionais. A descontinuidade administrativa, citada por Barboza (2009), é confirmada pelos dados: a cada mudança de governo nos Estados-partes, os planos de ação do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) sofrem reinterpretações, o que impede a consolidação de uma estrutura de suporte perene.

A burocracia universitária como barreira ao Direito Humano

Um achado central desta investigação é o papel das universidades públicas no processo de integração. Os resultados apontam que a burocracia institucional dessas entidades, embora legítima em sua intenção de garantir a qualidade acadêmica e a soberania dos currículos, muitas vezes ignora os acordos internacionais firmados pelo Bloco. Identificou-se que muitas universidades operam sob uma lógica de “isolacionismo burocrático”, exigindo documentos e procedimentos que os tratados do MERCOSUL visavam simplificar.

Confrontando este dado com a perspectiva de Lisboa, Monte e Zogahib (2025), a análise revela que essa rigidez burocrática transgride o princípio do *non-refoulement* no âmbito educacional. Ao criar entraves intransponíveis para a revalidação de diplomas, as instituições não estão apenas exercendo sua autonomia, mas promovendo uma forma de exclusão social violenta. O conhecimento do migrante, que Araujo (2024) define como “patrimônio universal”, acaba sendo desperdiçado em processos que duram anos, impedindo que profissionais qualificados contribuam para o desenvolvimento regional do país de acolhida.

Assimetrias nacionais e o desafio da confiança mútua

Os resultados também evidenciam que a “ponte educacional” proposta pela Cooperação Sul-Sul ainda esbarra em assimetrias nacionais profundas. A análise documental mostra que

não há uma equivalência técnica total entre os sistemas de avaliação de qualidade de cada país. Enquanto alguns membros avançaram em sistemas de acreditação (como o ARCU-SUL), outros ainda possuem processos de regulação incipientes.

Essa disparidade alimenta a desconfiança mútua entre os conselhos profissionais e as reitorias. A análise das normativas recentes sugere que a harmonização curricular só será plena quando o reconhecimento deixar de ser um processo “caso a caso” e passar a ser automático para cursos que possuam o selo de qualidade do MERCOSUL. A inexistência de um banco de dados em tempo real, prometido em 1992, é o fator que mais contribui para a manutenção desse cenário de incerteza jurídica para o estudante e para o profissional que deseja circular no bloco.

Em suma, a análise revela que o problema da integração educacional no MERCOSUL não é a falta de leis ou de “vontade política” expressa em papéis, mas sim a ausência de uma governança técnica supranacional que obrigue as instituições internas ao cumprimento fiel dos acordos. A educação, embora teoricamente situada como núcleo da cidadania regional, na prática, ainda é tratada como um sistema fechado, cujas pontes (ARAÚJO, 2024) ainda possuem pedágios burocráticos que ferem a dignidade do profissional e o espírito de integração solidária.

Conclusão

A investigação empreendida ao longo deste artigo permite afirmar que a integração educacional no MERCOSUL é um projeto em construção permanente, marcado por um dinamismo normativo que, embora louvável, ainda carece de mecanismos de implementação plenamente eficazes. A transição para um novo título e uma nova abordagem teórica — que desloca o foco da mera eficiência econômica para os Direitos Humanos e a mobilidade acadêmica real — revela que o bloco encontra-se em um momento crucial de maturidade institucional. Para que essa transição seja concluída, o MERCOSUL precisa superar as profundas assimetrias técnicas e jurídicas que ainda fragmentam o espaço educacional regional.

Os resultados discutidos confirmam a tese de que a educação é o elo mais forte, porém mais complexo, da integração. A construção das “pontes educacionais” defendida por Araujo (2024) demonstrou ser a metáfora perfeita para descrever o que o bloco almeja: um sistema onde o conhecimento flui sem os obstáculos de fronteiras burocráticas. Contudo, como evidenciado pela análise de Barboza (2009), a descontinuidade das políticas de Estado e a resistência das universidades em flexibilizar suas normas internas transformam essas pontes em estruturas frágeis, acessíveis apenas a uma elite acadêmica, o que contradiz o espírito democratizante do Tratado de Assunção e da Ata 1/92.

Ademais, a introdução da perspectiva dos Direitos Humanos na revalidação de diplomas, conforme proposto por Lisboa, Monte e Zogahib (2025), redefine a responsabilidade ética das universidades públicas brasileiras e de seus pares no Cone Sul. O reconhecimento da qualificação profissional não pode mais ser encarado como um favor administrativo, mas sim como o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito ao trabalho. Negar a

um cidadão do bloco o direito de exercer sua profissão com base em minúcias burocráticas é, em última análise, ferir o compromisso de solidariedade regional e desvalorizar um patrimônio intelectual que deveria servir ao desenvolvimento comum.

Diante do exposto, recomenda-se que as políticas de revalidação e reconhecimento de títulos sejam urgentemente simplificadas e, preferencialmente, automatizadas para os cidadãos do bloco que cursaram programas acreditados pelo sistema ARCU-SUL. É imperativo que o “MERCOSUL de papel” — aquele das atas e declarações ministeriais — se transforme em uma realidade de oportunidades concretas para milhões de estudantes e profissionais. O bloco deve investir na criação de um sistema digital unificado de certificação, garantindo segurança jurídica e celeridade aos processos. Somente assim a educação deixará de ser um desafio de harmonização curricular para se tornar o motor definitivo da integração latino-americana, promovendo uma cidadania regional vibrante, justa e inclusiva.

Referências

DE ARAUJO, I. A. F. (2024). Construindo Pontes Educacionais: O Papel do Setor Educativo do MERCOSUL na Integração Regional na América Latina. *Cadernos Cajuína*, v. 9, n. 5, 2024, e249517. <https://doi.org/10.52641/cadcajv9i5.207>

BARBOZA, Mário de Jesus. Política de educação nos planos do setor educacional do Mercosul: a educação como elemento de integração e desenvolvimento regional. 2009. 123 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Estado e Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2009.

LISBOA, M. R., Monte, E. R., & Zogahib, A. L. N. (2025). Revalidação de diplomas e direitos dos refugiados no Brasil: uma análise à luz dos direitos humanos sobre o procedimento nas universidades públicas e a ocorrência do princípio do non-refoulement. *REVISTA DELOS*, 18(67), e5125. <https://doi.org/10.55905/rdelosv18.n67-108>

MERCOSUL. Ata da Reunião dos Ministros da Educação do MERCOSUL. Ata N° 1/92. Buenos Aires, 1 de junho de 1992. Disponível em: https://documentos.mercosur.int/simfiles/docreuniones/28301_RME_1992_ACTA01_PT.pdf. Acesso em 14 maio 2026.

MERCOSUL. Estrutura e Agendas. Montevideo, 2015. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/mercosul-universitario/>. Acesso em: 14 maio 2026.